

Atualização – COVID-19

Atualizado em 20 de abril de 2020

A Associação Americana de Arbitragem (AAA) e nossa divisão internacional, o Centro Internacional para Resolução de Disputas (ICDR), estão totalmente comprometidos a administrar disputas sob várias contingências que resultaram do COVID-19. Ao mesmo tempo, dada a presença e a interação do AAA-ICDR com indivíduos e organizações em todo o mundo, nossa principal preocupação é com o bem-estar de nossos funcionários, partes, árbitros, mediadores e outros que usam nossos serviços.

Embora a AAA-ICDR permaneça ativa e operacional, nenhuma audiência ocorrerá nas instalações de audiência da AAA-ICDR até pelo menos 1º de junho de 2020. Nas cidades onde autoridades governamentais encerraram atividades, nossos escritórios físicos serão fechados imediatamente. Nossa equipe de gerenciamento de casos entrará em contato com as partes e árbitros para discutir arranjos alternativos, incluindo o uso de vídeo, teleconferência ou adiamentos.

A propagação da crise do COVID-19 causou enormes tribulações nos negócios nos Estados Unidos e no mundo, especialmente nas grandes cidades onde estão localizadas muitas das partes, advogados, árbitros e mediadores. A AAA-ICDR está obedecendo orientações municipais, estaduais e federais para impedir que o vírus se espalhe como possível. Para contribuir com este esforço, a AAA-ICDR está suspendendo as operações e todas as atividades pessoais não essenciais em nossos escritórios por todos os Estados Unidos, assim como os tribunais na maioria das jurisdições o fazem. No entanto, enfatizamos que, exceto por nossas instalações de audiência, todas as nossas operações de casos, TI e finanças continuam funcionando.

A seguir é apresentada uma visão geral das ações que a AAA-ICDR adotou e medidas adicionais que podem ser implementadas à medida em que monitoramos de perto os desenvolvimentos relacionados ao surto.

Protocolo online

Nós encorajamos fortemente todas as partes e seus representantes a continuarem protocolando em seus casos de arbitragem e mediação – *mas* protocolando online para reduzir a quantidade de papel necessária para o manuseio e para ajudar a facilitar o distanciamento social recomendado. Por favor, [clique aqui](#) para saber mais.

Recursos para Continuidade de Negócios

A AAA-ICDR incorporou previamente o planejamento de continuidade de negócios em nossas operações, e atualizamos esse planejamento continuamente para que possamos continuar nosso trabalho o mais ininterruptamente possível em circunstâncias como a de disseminação do COVID-19. Este planejamento inclui providenciar servidores de backup e redundância e segurança em nossos recursos de TI e finanças, além de prever que os funcionários em um ou mais locais não poderiam acessar os escritórios da AAA-ICDR. Muitos aspectos de nossos planos de continuidade de negócios já foram implementados, o que nos permitirá continuar administrando arbitragens e mediações da maneira mais tranquila possível.

Audiências

Na medida em que audiências pessoais possam ocorrer fora das instalações da AAA-ICDR, são fornecidas as seguintes orientações:

- As partes, árbitros e mediadores devem consultar regulações municipais, estaduais e federais e outros regulamentos e orientações aplicáveis para determinar seu impacto na audiência.
- As partes, árbitros, mediadores e outros envolvidos em audiências agendadas devem prontamente apontar entre si e com a AAA-ICDR quaisquer preocupações sobre sua participação resultantes de limitações de viagens impostas ou solicitadas por autoridades governamentais e reguladoras. A sensibilidade a indivíduos que estão em maior risco de COVID-19 deve ser levada em consideração quando se considerar arranjos alternativos de audiência.
- A equipe de administração de casos da AAA-ICDR coordenará prontamente as chamadas para resolver quaisquer preocupações sobre a participação em audiências. A AAA-ICDR também está monitorando ativamente nossos autos de audiências, e nós iremos proativamente entrar em contato em alguns casos para tratar destas questões.
- Indivíduos com qualquer um dos seguintes itens não podem participar pessoalmente de audiências. Orientação de organizações como o Centro de Controle de Doenças e a

Organização Mundial de Saúde também determinarão se certas pessoas podem participar de audiências:

- Aqueles com febre, tosse, falta de ar, sintomas de desconforto respiratório ou outros sintomas de uma doença.
- Indivíduos viajando de uma área afetada sob surtos de COVID-19 ou de transmissão generalizada, conforme definido por organizações como a Organização Mundial de Saúde e Centros de Controle de Doenças.
- Pessoas que tiveram contato direto com alguém que sabidamente estava com COVID-19.

Recursos Alternativos de Audiência

A AAA-ICDR pode ajudar com arranjos de audiência alternativos, incluindo o uso de teleconferência por vídeo que permitirá a participação remota nas audiências. Vídeo online, teleconferência, comunicação por internet e outros meios que não sejam físicos podem garantir uma oportunidade igual e completa para todas as partes apresentarem provas em uma audiência.

Por favor entre em contato com sua equipe de gerenciamento de casos para esclarecer qualquer dúvida sobre o seu caso.